

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2998 de 21 de setembro de 2006.

Autoria: Lúcia Hosana Laquis.

“Altera a Lei nº. 2.936 de 16 de fevereiro de 2006 em seu Parágrafo Único e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - O Parágrafo Único da Lei nº. 2936 de 16/02/2006, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo Único- A organização do evento será realizada pela Igreja Evangélica Renascer em Cristo, como apoio das demais Igrejas Evangélicas.

Art. 2º

Art. 3º

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Luziânia, aos 21 dias do mês de setembro de 2006.



CRISTÓVÃO VAZ TORMIN - *Presidente*



JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA - *1º Secretário*



AGOSTINHO LEITE - *2º Secretário*